



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

LEI Nº 1.804 DE 19 DE AGOSTO 2019.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 828.902,32 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 828.902,32 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e dois e reais e trinta e dois centavos) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.097 3390.39.00 202 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

10.302.0210.4.097 3390.39.00 202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 241.629,91 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.206 PAGAMENTO DOS SERVIDORES NA AREA DE SAUDE

10.302.0210.4.206 3190.11.00 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 587.272,41 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)

TOTAL 828.902,32

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.097 3390.39.00 202 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

10.302.0210.4.097 3390.39.00 202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 241.629,91 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.206 PAGAMENTO DOS SERVIDORES NA AREA DE SAUDE

10.302.0210.4.206 3190.11.00 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100.99 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 587.272,41 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)

TOTAL 828.902,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 19 de agosto de 2019.

Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal